

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DE RIO DOCE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Rio Doce,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 460 de 20 de maio de 2010, que outorga
autorização à Associação dos Amigos de Rio Doce para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Doce,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2011.

MARCO MAIA
Presidente